



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 19 de Março de 2019 • Ano VII • Nº 3766

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto No. 5.125, de 13 de março de 2019** - Dispõe sobre reintegração de servidor municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.
- **Decreto No. 5.126, de 13 de março de 2019** - Dispõe sobre reintegração de servidor municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.
- **Portaria No 145, de 12 de março de 2019** - Dispõe sobre retificação de Portaria de nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, quanto à data do efeito retroativo, conforme adiante se define e dá outras providências.
- **Portaria No 146, de 12 de março de 2019** - Dispõe sobre retificação de Portaria de nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, quanto à data do efeito retroativo, conforme adiante se define e dá outras providências.
- **Portaria No 150, de 12 de março de 2019** - Dispõe sobre nomeação de Conselheira Tutelar, conforme a seguir se especifica e dá outras providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº. 5.125, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre reintegração de servidor municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o comando judicial exarado nos autos do processo de n.º 8000059-42.2017.8.05.0032, que determinou a reintegração da servidora pública aposentada abaixo indicada aos quadros de servidores ativos do município de Brumado,

DECRETA


Art. 1º. Fica reintegrada a servidora MARIA DO CARMO MEIRA DO VALE, ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 675, com efeito retroativo a 06 de março de 2019.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 13 de março de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº. 5.126, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre reintegração de servidor municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o comando judicial exarado nos autos do processo de n.º 8000059-42.2017.8.05.0032, que determinou a reintegração da servidora pública aposentada abaixo indicada aos quadros de servidores ativos do município de Brumado,


DECRETA

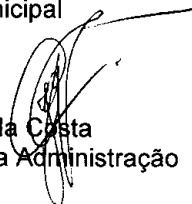
Art. 1º. Fica reintegrada a servidora MADALENA DE ALMEIDA SANTOS, ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 674, com efeito retroativo a 06 de março de 2019.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 13 de março de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 145, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre retificação de Portaria de nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, quanto à data do efeito retroativo, conforme adiante se define e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que no dia 28 de fevereiro de 2019 foi expedida a Portaria nº 141, nomeando MARLISE APARECIDA DOS SANTOS NOVAIS, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Sistema de Informação - SESOC, cujo efeito retroativo ficou constado como dia 14 de fevereiro de 2019, mas que, na verdade, haver-se-ia de mencionar dia 18 de fevereiro de 2019,

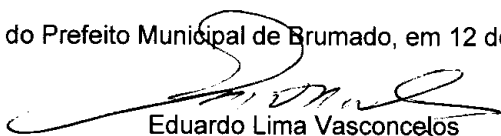
RESOLVE:


Art. 1º. No art. 1º da Portaria 141, de 28 de fevereiro de 2019, referente à nomeação de MARLISE APARECIDA DOS SANTOS NOVAIS, onde consta a grafia “com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2019”, passa a configurar-se “com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019”, vez que a referida servidora ingressou ao quadro de servidores municipais nesta data.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 12 de março de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 146, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre retificação de Portaria de nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, quanto à data do efeito retroativo, conforme adiante se define e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que no dia 28 de fevereiro de 2019 foi expedida a Portaria nº 142, nomeando a advogada QUEILA PEREIRA SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS - SESOC, cujo efeito retroativo ficou constado como dia 18 de fevereiro de 2019, mas que, na verdade, haver-se-ia de mencionar dia 14 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º. No art. 1º da Portaria 142, de 28 de fevereiro de 2019, referente à nomeação da advogada QUEILA PEREIRA SANTOS, onde consta a grafia “com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019”, passa a configurar-se “com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2019”, vez que a referida servidora ingressou ao quadro de servidores municipais nesta data.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 12 de março de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 150, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de Conselheira Tutelar, conforme a seguir se especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ao disposto nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 6º da Lei nº 1.739, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANNA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 048.953.465-10, RG 15.528.501-70, como Conselheira do Conselho Tutelar de Brumado, a qual cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais entre as atividades na sede e o período de sobreaviso, em regime de dedicação exclusiva.


Art. 2º. A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar é de 1 (um) salário mínimo vigente, conforme estabelecido no item 4.1 do Edital de abertura do respectivo processo seletivo.

Art. 3º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 12 de março de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração